

DOCUMENTO DESCRITIVO – ANO 2018

Parte integrante do Contrato nº **012018.152** – (SS/PJF / HU-UFJF), que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

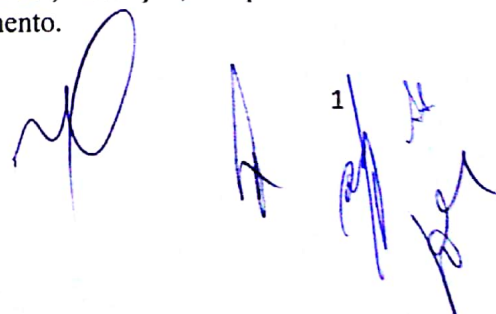
Em obediência à cláusula quinta do referido Contrato, os partícipes – Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e Secretaria de Saúde de Juiz de Fora decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSERH			
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV. FEDERAL DE JUIZ DE FORA			
CNES: 2218798		CNPJ: 15.126.437/0025-10	
Endereço: Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Aeroporto			
Cidade: Juiz de Fora	UF: MG	CEP: 36.038-330	DDD/Telefone: (32) 4009-5351 / 5179
Responsável Legal: Dimas Augusto Carvalho de Araújo			
Cargo: Superintendente		CPF: 545.953.126-87	
Endereço: Rua Irineu Marinho, 365 / 504, Bom Pastor, Juiz de Fora, MG		CEP: 36021-580	

Missão: Formar Recursos Humanos, gerar conhecimentos e prestar assistência de qualidade na área de saúde à comunidade e região.

Valores: Satisfação dos clientes; Qualidade e Produtividade; Inovação; Respeito ao Patrimônio; Humanização; Ética; Profissionalismo; e Comprometimento.



3 – CAPACIDADE INSTALADA

3.1 – Capacidade física instalada hospitalar - leitos hospitalares

Leitos		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEFROLOGIA / UROLOGIA	5	5
	GASTROENTEROLOGIA	6	6
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	2
	BUCO MAXILO FACIAL	3	3
	CIRURGIA GERAL	11	11
	TORACICA	2	2
	PLASTICA	3	3
	GINECOLOGIA	10	10
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	8	8
CLÍNICO	NEUROLOGIA	6	6
	NEFROLOGIA	7	7
	CLINICA GERAL	23	23
	AIDS	6	6
	PNEUMOLOGIA	6	6
	HEMATOLOGIA	7	7
	CARDIOLOGIA	6	6
UTI ADULTO - TIPO II		9	9
PEDIÁTRICOS	PEDIATRIA CIRURGICA	3	3
	PEDIATRIA CLINICA	14	14
HOSPITAL DIA	INTERCORRENCIA POS-TRANSPLANTE	3	3
	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	16	16
TOTAL		156	156

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/2018).

3.1.1 – Capacidade física instalada hospitalar – Centro Cirúrgico

Centro Cirúrgico	Instalado	Operacional
Salas de Cirurgia	08	08
Sala de Recuperação	13	13
Total	21	21

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/20187).

3.2 – Capacidade física instalada - Ambulatorial

Ambulatorial	Qtde./Consultórios
Sala de repouso/observação – indiferenciado	01
Sala de imunização	01
Sala de enfermagem (serviços)	01
Sala de curativo	02
Outros consultórios não médicos	02
Odontologia	02
Clínicas indiferenciado	39
Total	48

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/2018).

3.3 – Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

Equipamento	Existente
AUDIOMETRO DE UM CANAL	1
CABINE ACUSTICA	1
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS POR PRODUTO DE DISTORCAO	1
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1
IMTANCIOMETRO	1
POT EVOCADO AUD TRONCO ENCEF DE CURTA, MEDIA E LONGA LATENCIA	1
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO AUTOMATICO	1
SISTEMA DE CAMPO LIVRE	1

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/2018).

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento	Existente
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1
MAMOGRAFO COM ESTEREOTAXIA	1
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1
RAIO X ATE 100 MA	1
RAIO X COM FLUOROSCOPIA	1
RAIO X DE 100 A 500 MA	3
RAIO X DENTARIO	1
RAIO X MAIS DE 500MA	3
RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	1
RESSONANCIA MAGNETICA	1
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	5
ULTRASSOM ECOGRAFO	4

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/2018).

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento	Existente
GRUPO GERADOR	3
USINA DE OXIGENIO	2

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/2018).

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

Equipamento	Existente
AMALGAMADOR	1
APARELHO DE PROFILAXIA C/ JATO DE BICARBONATO	1
CANETA DE ALTA ROTACAO	2
CANETA DE BAIXA ROTACAO	2
COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1
EQUIPO ODONTOLOGICO	1

4

FOTOPOLIMERIZADOR	1
-------------------	---

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/2018).

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento	Existente
BERÇO AQUECIDO	1
BOMBA DE INFUSAO	140
DEFIBRILADOR	12
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	3
INCUBADORA	2
MARCAPASSO TEMPORARIO	2
MONITOR DE ECG	47
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	1
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	47
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	41
RESPIRADOR/VENTILADOR	23

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/2018).

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento	Existente
ELETROCARDIOGRAFO	10
ELETROENCEFALOGRAFO	1

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/2018).

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento	Existente
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	5
CADEIRA OFTALMOLOGICA	1
CAMPIMETRO	1
CERATOMETRO	4
COLUNA OFTALMOLOGICA	2
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	5
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	7
LENSOMETRO	5
MICROSCOPIO CIRURGICO	3
OFTALMOSCOPIO	2
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	2
REFRATOR	4
RETINOSCOPIO	1
TONOMETRO DE APLANACAO	8

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/2018).

MP

5

AA

OUTROS EQUIPAMENTOS

Equipamento	Existente
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	2
APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	2
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	35
EQUIPAMENTOS DE AFERESE	1
FORNO DE BIER	2

Fonte: CNES e HU-UFJF (05/2018).

4 – RECURSOS HUMANOS

Vínculo	Quantitativo
RJU / UFJF	300
EBSERH	1.034
Demais terceirizados	238
RJU / MS	13
RJU / PJJ	7
RJU / GRS	1
Total	1.593

Fonte: DivGP/HU-UFJF (05/2018).

Profissionais Médicos - EBSEH	Quantidade	Carga Horária
Médico - Anestesiologia	29	24h
Médico - Cancerologia Cirúrgica	2	24h
Médico - Cancerologia Clínica	2	24h
Médico - Cardiologia	4	24h
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	1	24h
Médico - Cirurgia Cardiovascular	3	24h
Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial	1	24h
Médico - Cirurgia da Mão	1	24h
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	24h
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	24h
Médico - Cirurgia Geral	11	24h
Médico - Cirurgia Plástica	7	24h
Médico - Cirurgia Torácica	1	24h
Médico - Cirurgia Vascular	3	24h
Médico - Clínica Médica	23	24h
Médico - Coloproctologia	1	24h
Médico - Dermatologia	4	24h
Médico - Ecocardiografia	1	24h
Médico - Endocrinologia e Metabologia	4	24h
Médico - Endoscopia Digestiva	2	24h
Médico - Gastroenterologia	2	24h
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	1	24h

6

Médico - Geriatria	1	24h
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	16	24h
Médico - Hematologia e Hemoterapia	2	24h
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	2	24h
Médico - Hepatologia	1	24h
Médico - Mastologia	1	24h
Médico - Medicina do Trabalho	1	24h
Médico - Medicina Intensiva	8	24h
Médico - Medicina Paliativa	1	24h
Médico - Nefrologia	5	24h
Médico - Neonatologia	7	24h
Médico - Neurocirurgia	2	24h
Médico - Neurologia	3	24h
Médico - Neurologia Pediátrica	1	24h
Médico - Nutrologia	1	24h
Médico - Oftalmologia	4	24h
Médico - Ortopedia e Traumatologia	7	24h
Médico - Otorrinolaringologia	4	24h
Médico - Patologia	2	24h
Médico - Pediatria	14	24h
Médico - Pneumologia	2	24h
Médico - Pneumologia Pediátrica	1	24h
Médico - Psiquiatria	2	24h
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	11	24h
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	2	24h
Médico - Radioterapia	1	24h
Médico - Reumatologia	2	24h
Médico - Transplante de Medula Óssea	2	24h
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	1	24h
Médico - Urologia	6	24h
Total	219	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (05/2018).

Profissionais Assistenciais - EBSEH	Quantidade	Carga Horária
Assistente Social	5	30h
Biólogo	1	40h
Biomédico	2	40h
Cirurgião Dentista	2	30h
Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	5	30h
Cirurgião Dentista - Endodontia	1	30h
Cirurgião Dentista - Ortodontia	2	30h
Cirurgião Dentista - Prótese Dentária	1	30h
Cirurgião Dentista - Dentística	1	30h
Enfermeiro	128	36h
Enfermeiro - Cardiologia	1	36h
Enfermeiro - Nefrologia	1	36h

7

Enfermeiro – Oncologia	8	36h
Enfermeiro – Saúde da Criança e do Adolescente – Neonatologia	1	36h
Enfermeiro – Saúde da Mulher – Obstetria	10	36h
Enfermeiro – Saúde do Trabalhador	1	36h
Enfermeiro – Saúde Mental	4	36h
Enfermeiro – Terapia Intensiva	3	36h
Enfermeiro – Vigilância	3	36h
Farmacêutico	27	40h
Físico - Física Médica – Radiodiagnóstico	1	40h
Fisioterapeuta	30	30h
Fisioterapeuta – Respiratória	2	30h
Fisioterapeuta – Terapia Intensiva Adulto	4	30h
Fisioterapeuta – Terapia Intensiva Neonatal	2	30h
Fisioterapeuta – Terapia Intensiva Pediátrica	1	30h
Fonoaudiólogo	6	30h
Nutricionista	7	40h
Pedagogo	1	40h
Profissional de Educação Física	1	40h
Psicólogo – Área Hospitalar	8	40h
Psicólogo – Área Organizacional	1	40h
Tecnólogo em Radiologia	2	24h
Terapeuta Ocupacional	4	30h
Técnico em Análises Clínicas	14	40h
Técnico em Citopatologia	3	40h
Técnico em Enfermagem	346	36h
Técnico em Enfermagem – Saúde do Trabalhador	1	36h
Técnico em Farmácia	28	40h
Técnico em Necropsia	1	40h
Técnico em Radiologia	16	24h
Técnico em Saúde Bucal	4	40h
Total	690	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (05/2018).

Profissionais Administrativos - EBSERH	Quantidade	Carga Horária
Advogado	2	40h
Analista Administrativo - Administração	2	40h
Analista Administrativo - Biblioteconomia	0	40h
Analista Administrativo - Contabilidade	3	40h
Analista Administrativo - Economia	2	40h
Analista Administrativo - Estatística	1	40h
Analista Administrativo - Relações Públicas	1	40h
Analista de Tecnologia da Informação - Processos	2	40h
Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes	2	40h
Analista de Tecnologia da Informação - Telecomunicações	1	40h
Engenheiro Civil	1	40h
Engenheiro Clínico	2	40h
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	40h

8

Engenheiro Eletricista	1	40h
Engenheiro Mecânico	1	40h
Assistente Administrativo	89	40h
Técnico em Contabilidade	5	40h
Técnico em Informática	5	40h
Técnico em Segurança do Trabalho	4	40h
Total	125	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (05/2018).

Profissionais Administrativos - RJU	Quantidade	Carga Horária
Administrador	3	40h
Analista de Tec. da Informação	1	40h
Arquiteto e Urbanista	1	40h
Assistente em Administração	18	40h
Auditor	1	40h
Auxiliar em Administração	3	40h
Contador	2	40h
Economista	1	40h
Contínuo	3	40h
Copeiro	2	40h
Costureiro	1	40h
Cozinheiro	2	40h
Mestre de Edif. e Infraestrutura	1	40h
Operador de Maq. de Lavanderia	2	40h
Pedreiro	1	40h
Pintor-Área	2	40h
Professor do Magistério Superior	10	
Servente de Obras	1	40h
Tec. em Nutrição e Dietética	1	40h
Tec. em Reabilita Ou Fisioterapia	1	40h
Tec. equipe Médico Odontológico	1	40h
Técnico em Arquivo	1	40h
Técnico em Contabilidade	1	40h
Telefonista	3	30h
Total	63	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (05/2018).

Profissionais Assistenciais - RJU	Quantidade	Carga Horária
Assistente Social	3	40h
Auxiliar De Enfermagem	47	40h
Auxiliar de Nutrição e Dietética	1	40h
Enfermeiro - Área	31	40h
Farmacêutico Bioquímico	5	40h
Farmacêutico - Habilitação	5	40h
Fisioterapeuta	3	30h
Fonoaudiólogo	2	40h

9

Instrumentador Cirúrgico	1	40h
Médico - Área	33	40h
Nutricionista - Habilitação	2	40h
Odontólogo	1	30h
Psicólogo - Área	3	40h
Tec. Em Anatomia E Necropsia	1	40h
Técnico de Laboratório Área	9	40h
Técnico Em Enfermagem	82	40h
Técnico Em Farmácia	1	40h
Técnico Em Radiologia	7	24h
Total	237	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (05/2018).

Profissionais RJU/ MS	Quantidade
Médicos	9
Laboratorista	1
Fisioterapeuta	1
Enfermeiro	2
Total	13

Fonte: DivGP/HU-UFJF (05/2018).

Profissionais RJU/GRS	Quantidade
Médicos	1
Total	1

Fonte: DivGP/HU-UFJF (05/2018).

Profissionais RJU/PJF	Quantidade
Médicos	5
Cirurgião Dentista	1
Auxiliar de Enfermagem	1
Total	7

Fonte: DivGP/HU-UFJF (05/2018).

5 – DESCRITIVO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

5.1 – Assistência

Como hospital geral, o HU-UFJF atende em nível de média e alta complexidade diversas especialidades, que são detalhadas nas tabelas Habilitações e Serviços e classificação apresentadas a seguir.

O HU-UFJF possui as seguintes habilitações:

2218798 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF - HABILITAÇÕES								
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE UTERO - TIPO I	Nacional	09/2015	99/9999	GM 1338	08/09/2015	0	14/09/2015
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	05/2007	99/9999	PT 444/SSSDA	18/02/2014	0	29/06/2017
2601	UTI II ADULTO	Nacional	02/2005	99/9999	RT PT 188	26/02/2013	9	26/02/2013
2501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	Nacional	12/2016	99/9999	PT SAS 2533	28/12/2016		04/01/2017
2408	RIM	Nacional	11/2003	10/2019	SAS/MS Nº 1557	03/10/2017		11/10/2017
2402	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - ALOGENICO APARENTADO	Nacional	08/2015	08/2019	PT SAS 1351	15/08/2017		21/08/2017
2401	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - AUTOGENICO	Nacional	08/2015	08/2019	PT SAS 1351	15/08/2017		21/08/2017
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	06/2011	99/9999	SAS 289	20/06/2011		24/06/2011
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	06/2011	99/9999	SAS 289	20/06/2011		24/06/2011
1902	VASECTOMIA	Local	10/2013	99/9999	PT 1951/SS	18/02/2014	0	29/06/2017
1901	LAQUEADURA	Local	10/2013	99/9999	PT 1951/SS	18/02/2014	0	29/06/2017
1501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA(SERVIÇO DE NEFROLOGIA)	Nacional	02/2006	99/9999	SAS-229	29/03/2006		30/03/2006
1409	SERVIÇO DIAGNÓSTICO DE FIBROSE CÍSTICA	Nacional	04/2013	99/9999	PT SAS 288	21/03/2013		07/06/2013
1204	HOSPITAL DIA EM INTERCORRENCIAS POS - TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA E DE OUTROS PRECURSORES HEMATOPOETICOS	Nacional	09/2014	99/9999	SAS 936	25/09/2014		26/09/2014
1203	HOSPITAL DIA - AIDS	Nacional	08/2003	99/9999			0	
1202	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICOS - HOSPITAL DIA	Nacional	03/2010	99/9999	PT SAS 122	12/03/2010		12/03/2010
1104	TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA DO PORTADOR DE HIV/AIDS	Nacional	12/2012	99/9999	SAS 1337	05/12/2012		05/12/2012
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	08/2003	99/9999			0	
0617	CAPS II	Nacional	09/2010	99/9999	PT SAS 486	23/09/2010		24/09/2010

Fonte: CNES (05/2018).

O HU-UFJF possui os seguintes serviços e classificações:

Cód.	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			Amb.	SUS	Hosp.	SUS
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
35	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
134	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HIEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
124	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO E TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
119	SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
118	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
114	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
114	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
111	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
151	MEDICINA NUCLEAR	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Fonte: CNES (05/2018).

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 002	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 004	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO

12

130 - 001	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO	NÃO	NAO INFORMADO
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 001	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA DO PORTADOR DE HIVAIDS	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	AMBOS	6973892
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	6973892
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 001	TRANSPLANTE	RIM	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 004	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO VISUALMENTE ALMULTIPLAS DEFICIENCIAS	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 002	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO INTELCTUAL	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 003	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO FISICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
141 - 004	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	NUCLEO DE VIGILANCIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 002	TRANSPLANTE	MEDULA OSSEA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
151 - 001	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	SIM	2153572
134 - 007	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDICINA ANTROPOSOFICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	INVESTIGACAO E CIRURGIA DE EPILEPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 002	SERVICO DE ONCOLOGIA	HEMATOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	AMBOS	6769888
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	AMBOS	6769888
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	AMBOS	6769888
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	AMBOS	6769888

145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	AMBOS	6769888
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	AMBOS	6769888
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	AMBOS	6769888
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	AMBOS	6769888
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	AMBOS	6769888
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	AMBOS	6769888
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	AMBOS	6769888
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 001	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ELETROFISIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
124 - 001	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	DIAGNOSTICOTRATAMENTO DAS DOENCAS ENDOCRINAS METABOLICAS E	NÃO	NAO INFORMADO
133 - 002	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
111 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	DENTISTICA	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 003	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO
118 - 001	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	CIRURGIA TORACICA	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	CIRURGIA ORAL	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 002	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 010	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 011	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FISIOTERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 006	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
148 - 006	HOSPITAL DIA	ACOMPANHAMENTO POS-TRANSPLANTE DE MEDULA	NÃO	NAO INFORMADO

		OSSEA		
149 - 014	TRANSPLANTE	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE TRANSPLANTADO	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
119 - 001	SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO	ABORDAGEM E TRATAMENTO DO FUMANTE	NÃO	NAO INFORMADO

Fonte: CNES (05/2018).

5.2 – Gestão

Em novembro de 2014 a Universidade Federal de Juiz de Fora celebrou contrato junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) transferindo à esta última a gestão do Hospital Universitário.

A partir do ingresso da EBSERH iniciou-se a implementação de uma nova estrutura administrativa compatível com o porte do HU-UFJF e que já considera a expansão a ser realizada com o aumento da infraestrutura que ocorrerá com a inauguração dos novos módulos do hospital que se encontram em construção.

Dentre as diretrizes estratégicas da instituição, uma das principais diretrizes é a integração à rede de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS). Destarte, há um compromisso da gestão em cumprir os incisos constantes no Art. 8º do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 (Origem: PRT MS/GM 3410/2013) a seguir.

- I - prestar as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
- II - informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- III - garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- IV - disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- V - dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- VI - dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- VII - garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- VIII - disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
- IX - dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
- X - garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;
- XI - divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- XII - assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- XIII - dispor de Conselho de Saúde do Hospital, quando previsto em norma;
- XIV - alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- XV - registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- XVI - disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos

contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de que trata o inciso XII do art. 5º; e
XVII - participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32.

5.3 – Ensino e Pesquisa

No HU as ações que envolvem o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão são gerenciadas pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF (GEP HU-UFJF).

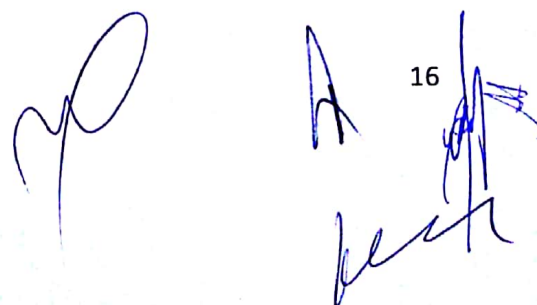
A GEP HU-UFJF é responsável pelo planejamento e pela execução das atividades de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, com a missão de propiciar ambiente adequado para o ensino, a pesquisa e a extensão na área da saúde do HU-UFJF.

5.3.1 - Pesquisa

Em relação à pesquisa no HU a GEP assume o compromisso de estimular o desenvolvimento de linhas de pesquisa de interesse do SUS, em conformidade com o perfil epidemiológico local e regional e as diretrizes nacionais para pesquisa em saúde, com foco na busca de novas tecnologias para o cuidado e a gestão em saúde; articular e mobilizar os grupos de pesquisas atuantes no HU para a elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse institucional; incentivar a participação em editais de agências de fomento e entidades afins à pesquisa, para a elaboração de parcerias;

Para garantir a aplicação dos preceitos éticos e a normativa vigente e suas complementares a GEP apoia as atividades do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CEP-HU). O CEP-HU atende a comunidade científica do Hospital Universitário da UFJF/EBSERH e também a outros pesquisadores. Tem como função, conforme prevê a lei brasileira, de salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa, além disso, contribuir para a qualidade das pesquisas e para a discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento institucional e desenvolvimento social da comunidade.

Ainda dentro das atribuições da Gerência de Ensino e Pesquisa está a responsabilidade pela manutenção administrativa da HU Revista (ISSN 0103-3123 e 1982-8047), periódico que tem como missão contribuir para a divulgação do conhecimento científico em forma impressa e eletrônica dos resultados das pesquisas básicas e aplicadas abrangendo as grandes áreas do conhecimento em saúde.



16

Quadro 1. Classificação QUALIS CAPES da HU Revista, período 2013-2016:

Área de Avaliação	Estrato
Ciências Biológicas I	C
Ciências Biológicas II	C
Ciências Biológicas III	C
Educação	B4
Educação Física	B4
Enfermagem	B3
Farmácia	C
Medicina I	C
Medicina II	B5
Medicina III	B5
Nutrição	C
Odontologia	B4
Psicologia	B3
Saúde Coletiva	B4
Serviço Social	B4

Fonte: Plataforma Sucupira, acesso em 10/07/2017, disponível em <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf#>>.

5.3.2 – Ensino

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH) constitui cenário para o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação da área de saúde da UFJF e atividades de pós-graduação *lato sensu* na modalidade residência.

A cada semestre ingressam aproximadamente 1840 alunos dos cursos de graduação em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, que participam de atividades práticas em ambulatórios, enfermarias e serviços, além de comporem equipes de projetos de iniciação científica, treinamento profissional e extensão.

Na pós-graduação são oferecidas a cada ano 64 vagas para novos residentes médicos distribuídas em 30 especialidades conforme quadro 2 e 58 vagas para residentes multiprofissionais e em áreas profissionais da saúde distribuídas conforme quadro 3.

O HU-UFJF é pioneiro e ainda o único a oferecer programa de pós-graduação *lato sensu* na modalidade residência a graduados em Economia e Administração no programa de residência em Gestão Hospitalar.

Os programas de residência são articulados com as demandas do gestor de saúde local. Na criação de novos programas o hospital tem o compromisso de atender as necessidades prioritárias do Sistema Único de Saúde e os residentes desenvolvem atividades nos diferentes pontos da rede de atenção à saúde do Município de Juiz de Fora amparados por convênio firmado entre UFJF e PJJF-SS.

Os programas de Residência Médica, Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde, são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Quadro 2. Programas de Residência Médica, identificados por ano (R1, R2, R3, R4), prazo de duração, oferta de vagas anual e vagas totais ofertadas

PROGRAMAS	R1	R2	R3	R4	DURAÇÃO (ANOS)	INICIAL	VAGAS
Anestesiologia	4	4	4		3	4	12
Cardiologia	2	2			2	2	4
Cirurgia Geral	4	4			2	4	8
Cirurgia Plástica	1	1	1		3	1	3
Clínica Médica	8	8			2	8	16
Dermatologia	3	3	3		3	3	9
Ecocardiografia				2	1	2	2
Endocrinologia	2	2			2	2	4
Endoscopia Digestiva			2		1	2	2
Gastroenterologia	3	3			2	3	6
Gastroenterologia Pediátrica				1	2	1	1
Hematologia e Hemoterapia	2	2			2	2	4
Hepatologia			1		1	2	1
Infectologia	1	1			3	1	2
Medicina da Família e Comunidade		1			2	7	1
Nefrologia	2	2			2	4	4
Neonatologia			2	2	2	2	4
Neurologia	4	4	4		3	4	12
Obstetrícia e Ginecologia	5	5	5		3	5	15
Oftalmologia	2	2	2		3	2	6
Otorrinolaringologia	2	2	2		3	2	6
Ortopedia e Traumatologia	2	2	2		3	3	6
Patologia	1		1		3	2	2
Pediatria	7	7			2	7	14
Pneumologia	1	2			2	2	3
Psiquiatria	3	3	3		3	3	9
Psiquiatria da Infância e Adolescência					1	1	0
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	1	2		3	2	5
Reumatologia	2	2			2	2	4
Urologia	1	1	1		3	1	3
TOTAL	64	64	35	5		86	168

Fonte: SISCNRM/MEC

Quadro 3. Programas de Residência Multiprofissional, e quantitativo de residentes identificados por ano (R1, R2, R3).

PROGRAMAS	R1	R2	R3	INICIAL	VAGAS
Análises Clínicas	0	1		0	0
Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial	0	1	2	0	0
Farmácia	2	1		2	4
Gestão Hospitalar – Administração	2	2		2	4
Gestão Hospitalar – Economia	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde da Família - Enfermagem	4	4		4	8
Multiprofissional em Saúde da Família - Odontologia	2	0		2	4
Multiprofissional em Saúde da Família - Serviço Social	4	4		4	8
Multiprofissional em Saúde Mental - Enfermagem	3	2		3	6
Multiprofissional em Saúde Mental - Psicologia	3	3		3	6
Multiprofissional em Saúde Mental – Serviço Social	3	3		3	6
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Análises Clínicas	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Educação Física	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Enfermagem	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Farmácia	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Fisioterapia	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Nutrição	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Psicologia	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Serviço Social	2	2		2	4
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Análises Clínicas	4	3		4	8
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Enfermagem	2	2		2	4
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Farmácia	3	2		3	6
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Fisioterapia	2	2		2	4
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Nutrição	2	2		2	4
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Psicologia	2	2		2	4
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Serviço Social	2	4		2	4
TOTAL	58	56	2	58	120

Fonte: CNRMS/MEC.

5.4 – Avaliação

No âmbito Eixo de Avaliação, o HU-UFJF se compromete com os incisos do Art. 10 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 (Origem: PRT MS/GM 3410/2013) destacados abaixo, além do monitoramento de indicadores conforme disposto nos Art. 11, 12 e 13 do mesmo instrumento legal.

I - acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na

19

qualidade dos serviços;

II - avaliar o cumprimento das metas e a resolatividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;

III - avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;

IV - participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;

V - realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e

VI - monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

6 - METAS QUANTITATIVAS

A definição das metas quantitativas mensais considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada, operacional e série histórica, as necessidades identificadas e acordadas entre o HU-UFJF e a SS/PJF.

Para o primeiro ano de vigência do Documento Descritivo foram estabelecidos dois períodos distintos, quais sejam: o primeiro bimestre, composto pelos meses de julho e agosto de 2018; e os demais meses, contemplando o mês de setembro de 2018 a junho de 2019.

A partir do segundo ano de vigência do Documento Descritivo (julho de 2019 em diante), caso não haja revisão, prevalecerão as metas mensais vigentes a partir de setembro de 2018.

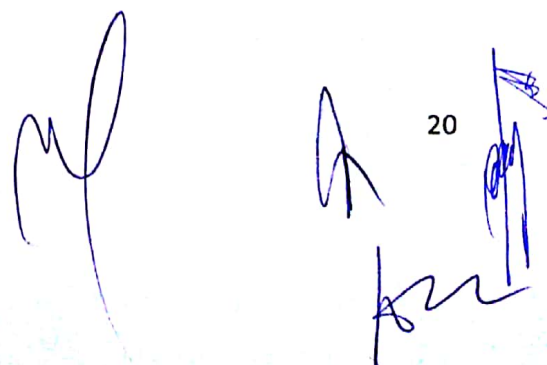
A estrutura do quadro resumo apresentado a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SUS).

Considerando as necessidades da SS/PJF, as seguintes pactuações foram estabelecidas para realização a partir de setembro de 2018:

- Subgrupo diagnóstico por ultrassonografia: está prevista a realização de 100 exames de doppler colorido de vasos.

- Subgrupo diagnóstico por endoscopia: está prevista a realização de 10 CPRE, considerando pacientes provenientes de agendamento ambulatorial ou de internação.

- Grupo internação cirúrgica: está prevista a disponibilização de leitos de retaguarda para realização de 60 internações cirúrgicas de traumatologia-ortopedia de urgência dos pacientes referenciados pelas unidades de Pronto Atendimento da SS/PJF nas condições do fluxo a ser estabelecido entre as partes. Também deverá ser considerada a demanda da Secretaria de Saúde para o atendimento de outros procedimentos cirúrgicos de urgência.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left, the second is in the middle, and the third is on the right. The number '20' is written in blue ink between the second and third signatures.

6.1 Metas quantitativas mensais para os meses de julho e agosto de 2018:

QUADRO RESUMO METAS QUANTITATIVAS MENSAIS		Proced. (Qtd.)	Valor (R\$)
TOTAL AMBULATÓRIO		29.850	261.092,07
EXAMES		18.539	133.642,05
01	Coleta de material	45	2.604,60
02	Diagnóstico em laboratório clínico	13.744	54.838,56
03	Diag. por anatomia patológica e citopatologia	522	10.195,93
04	Diagnóstico por radiologia	900	11.592,00
05	Diagnóstico por ultra-sonografia	424	12.804,80
09	Diagnóstico por endoscopia	200	12.864,00
11	Métodos diagnósticos em especialidades	2.700	28.674,00
12	Diag. e proced. especiais em hemoterapia	4	68,16
CONSULTAS E ACOMPANHAMENTOS		10.956	110.707,15
01	Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	10.160	100.490,00
02	Fisioterapia	688	3.864,38
03	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	103	6.289,15
06	Hemoterapia	4	32,36
09	Terapias Especializadas	1	31,26
CIRURGIAS E ACOMPANHAMENTOS		355	16.742,87
01	Peq. cirurgias de pele, tec. subcutâneo e mucosa	100	2.103,00
04	Cirurgia das vias aéreas superiores	8	752,70
05	Cirurgia do aparelho da visão	45	9.473,40
07	Cir. ap. digestivo, órgãos anexos e parede abdom.	25	910,00
08	Cirurgia do sistema osteomuscular	3	92,36
09	Cirurgia do aparelho geniturinário	7	239,03
10	Cirurgia de mama	3	72,76
13	Cirurgia reparadora	1	30,72
14	Bucomaxilofacial	2	45,44
15	Outras cirurgias	1	29,86
17	Anestesiologia	160	2.993,60
TOTAL INTERNAÇÃO		314	455.510,31
181	Clínica Cirúrgica	184	311.328,00
195	Clínica Médica	90	83.504,94
198	Clínica Pediátrica	40	38.986,40
	Terapia Nutricional (5%)		21.690,97
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE (CONTRATO)		30.164	716.602,38
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE (PRODUÇÃO)		712	280.000,00
FAEC (PÓS FIXADO)		1.804	580.000,00
INCENTIVOS			436.111,38
Contrato gestão - Port. 24/2006 e 3.132/2008			79.673,99
Fideps - Port. Consol. 2/2017			40.881,00
Interministerial - Port. 775/2005			84.508,33
REHUF - Port. 1.929/2010			73.096,74
CAPS (atend./acompanhamento) - Port. Consol. 6/2017			33.086,25
Rede de Vigilância Epidemiológica - Port. 2.413/2016			5.000,00
Incentivo - PROHOSP - Resolução SES/MG nº 6.001, de 06 de dezembro de 2017 - Fonte de Recursos Estadual			85.450,99
Incentivo - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Portaria Nº 3.099, de 28 de dezembro de 2016.			34.414,08
TOTAL GERAL MENSAL			2.012.713,76

6.2 Metas quantitativas mensais para os meses de setembro de 2018 em diante:

QUADRO RESUMO METAS QUANTITATIVAS MENSAIS		Proced. (Qtd.)	Valor (R\$)
TOTAL AMBULATÓRIO		35.833	392.089,45
EXAMES		21.005	223.070,67
01	Coleta de material	100	5.788,00
02	Diagnóstico em laboratório clínico	14.883	59.383,17
03	Diag. por anatomia patológica e citopatologia	695	13.575,04
04	Diagnóstico por radiologia	1.427	18.379,76
05	Diagnóstico por ultra-sonografia	600	28.120,00
09	Diagnóstico por endoscopia	420	67.014,40
11	Métodos diagnósticos em especialidades	2.845	30.213,90
12	Diag. e proced. especiais em hemoterapia	35	596,40
CONSULTAS E ACOMPANHAMENTOS		14.393	150.068,82
01	Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	11.000	108.798,23
02	Fisioterapia	2.988	16.783,09
03	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	400	24.423,88
06	Hemoterapia	4	32,36
09	Terapias Especializadas	1	31,26
CIRURGIAS E ACOMPANHAMENTOS		435	18.949,96
01	Peq. cirurgias de pele, tec. subcutâneo e mucosa	140	2.944,20
04	Cirurgia das vias aéreas superiores	8	752,70
05	Cirurgia do aparelho da visão	45	9.473,40
07	Cir. ap. digestivo, órgãos anexos e parede abdom.	25	910,00
08	Cirurgia do sistema osteomuscular	3	92,36
09	Cirurgia do aparelho geniturinário	47	1.604,92
10	Cirurgia de mama	3	72,76
13	Cirurgia reparadora	1	30,72
14	Bucomaxilofacial	2	45,44
15	Outras cirurgias	1	29,86
17	Anestesiologia	160	2.993,60
TOTAL INTERNAÇÃO		570	819.416,85
181	Clínica Cirúrgica	380	546.014,40
195	Clínica Médica	122	187.055,28
198	Clínica Pediátrica	68	47.327,32
	Terapia Nutricional (5%)		39.019,85
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE (CONTRATO)		36.403	1.211.506,30
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE (PRODUÇÃO)		712	280.000,00
FAEC (PÓS FIXADO)		1.804	580.000,00
INCENTIVOS			436.111,38
Contrato gestão - Port. 24/2006 e 3.132/2008			79.673,99
Fideps - Port. Consol. 2/2017			40.881,00
Interministerial - Port. 775/2005			84.508,33
REHUF - Port. 1.929/2010			73.096,74
CAPS (atend./acompanhamento) - Port. Consol. 6/2017			33.086,25
Rede de Vigilância Epidemiológica - Port. 2.413/2016			5.000,00
Incentivo - PROHOSP - Resolução SES/MG nº 6.001, de 06 de dezembro de 2017 - Fonte de Recursos Estadual			85.450,99
Incentivo - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Portaria Nº 3.099, de 28 de dezembro de 2016.			34.414,08
TOTAL GERAL MENSAL			2.507.617,68

7 – METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS.

Para fins de remuneração de 60% do valor pré-fixado, será realizada a análise de desempenho das metas quantitativas, constituído pela produção de média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos que observarão regramento próprio.

Conforme previsto no Contrato, a partir de setembro de 2018, a análise deverá ser efetuada quadrimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

A alta complexidade e o FAEC não serão submetidos à análise de desempenho, com vistas ao repasse de recursos, posto que serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção apresentada, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), devendo considerar também, a ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS), o absenteísmo de usuários aos serviços ofertados pelo HU-UFJF e eventuais falhas em sistemas de regulação, para fins de estabelecimento da pontuação obtida.

As metas pactuadas deverão ser analisadas por grupos de programação, calculando-se o percentual de execução pela média quadrimestral, para a Média Complexidade Ambulatorial e Média Complexidade Hospitalar.

Para cálculo de desempenho das metas quantitativas a planilha a seguir deverá ser utilizada como modelo:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS – JUNHO e JULHO/2018							
Grupo	Meta mensal - Proced. (A)	Valor mensal pactuado (R\$) (B)*	Percentual do valor mensal (C)	Produção média mensal - Proced. (D)	Variação da meta - % (E=(D-A)/A)	Variação da meta ponderada - % (F=C*E)	Avaliação - % (H)
Proced. com finalidade diagnóstica	18.539	133.642,05	19,23%				
Procedimentos clínicos	10.956	110.707,15	15,93%				
Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	355	16.742,87	2,41%				
Internação cirúrgica	184	311.328,00	44,80%				
Internação clínica	90	83.504,94	12,02%				
Internação pediátrica	40	38.986,40	5,61%				
Total	30.164	694.911,41	100,00%			G = ∑ (F)	(H=G+100%)

* não inclui o valor da Terapia Nutricional

23

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS – A PARTIR DE SETEMBRO/2018							
Grupo	Meta mensal - Proced. (A)	Valor mensal pactuado (R\$) (B)*	Percentual do valor mensal (C)	Produção média mensal - Proced. (D)	Variação da meta - % (E=(D-A)/A)	Variação da meta ponderada - % (F=C*E)	Avaliação - % (H)
Proced. com finalidade diagnóstica	21.005	223.070,67	19,03%				
Procedimentos clínicos	14.393	150.068,82	12,80%				
Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	435	18.949,96	1,62%				
Internação cirúrgica	380	546.014,40	46,57%				
Internação clínica	122	187.055,28	15,95%				
Internação pediátrica	68	47.327,32	4,04%				
Total		1.172.486,45	100,00%			G = \sum (F)	(H=G+100%)

* não inclui o valor da Terapia Nutricional

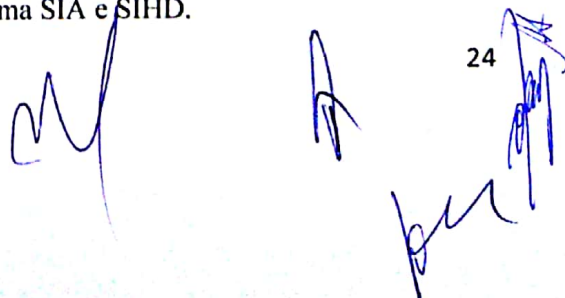
Após o cálculo do desempenho geral da Média Complexidade Ambulatorial e de Internação, por meio do campo Avaliação (H), deverá ser aplicado o quadro Remuneração – Metas Quantitativas, apresentado a seguir, para definição do valor mensal a ser repassado ao HU-UFJF, relativo ao desempenho da meta quantitativa referente a cada período:

REMUNERAÇÃO – METAS QUANTITATIVAS – JUNHO e JULHO/2018			
Cenários	Faixa (Conforme Avaliação)	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
1º	95% a 100%	100% dos 60% Pré-fixado	429.961,43
2º	90% a 95%	95% dos 60% Pré-fixado	408.463,35
3º	85% a 89%	90% dos 60% Pré-fixado	386.965,28
4º	75% a 84%	85% dos 60% Pré-fixado	365.467,21
5º	70% a 74%	80% dos 60% Pré-fixado	343.969,14
6º	65% a 69%	75% dos 60% Pré-fixado	322.471,07
7º	60% a 64%	70% dos 60% Pré-fixado	300.973,00
8º	50% a 59%	50% dos 60% Pré-fixado	214.980,71

REMUNERAÇÃO – METAS QUANTITATIVAS – A PARTIR DE SETEMBRO/2018			
Cenários	Faixa (Conforme Avaliação)	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
1º	95% a 100%	100% dos 60% Pré-fixado	726.903,78
2º	90% a 95%	95% dos 60% Pré-fixado	690.558,59
3º	85% a 89%	90% dos 60% Pré-fixado	654.213,40
4º	75% a 84%	85% dos 60% Pré-fixado	617.868,21
5º	70% a 74%	80% dos 60% Pré-fixado	581.523,02
6º	65% a 69%	75% dos 60% Pré-fixado	545.177,84
7º	60% a 64%	70% dos 60% Pré-fixado	508.832,65
8º	50% a 59%	50% dos 60% Pré-fixado	363.451,89

No caso de cumprimento inferior a 50% das metas quantitativas pactuadas o pagamento deverá ser por produção processada e aprovada no sistema SIA e SIHD.

24



Nos valores mensais supracitados estão inclusos os valores referentes a Terapia Nutricional (internação).

8 - METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões – assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

8.1 Metas qualitativas para os meses de julho e agosto de 2018:

Nº	Indicador	Meta	Pontuação
			Previsto
8.1	Metas assistenciais e políticas prioritárias		50
1	Tempo médio de permanência Cl. Médica	10 dias	≤10 = 8 >10 < 13 = 4 >13 = 0
2	Tempo médio de permanência Cl. Cirúrgica	6 dias	≤6 = 8 >6 < 12 = 4 >12 = 0
3	Taxa mortalidade institucional	4,50 %	≤4,5 = 8 >4,5 < 9 = 4 >9 = 0
4	Taxa de infecção de cirurgias limpas	5,00 %	≤5 = 8
5	Densidade de infecção relacionada a cateter venoso central (Infecção primária de corrente sanguínea - IPCS)	5 ‰	≤5 = 6 >5 < 6 = 3 >6 = 0
6	Taxa de ocupação de leitos de UTI	85,00 %	>85 = 6 <85 > 70 = 3 <70 = 0
7	Taxa de ocupação de leitos	60,00 %	>60 = 6 <60 > 50 = 3 <50 = 0
8.2	Metas de gestão		15
1	Número de Protocolos Clínicos Implantados por ano	4 protocolos	5
2	Número de procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) regulados pela Central de Regulação	70 %	5
3	Número de Leitos na Central de Regulação	70 %	5
8.3	Metas de Ensino e Pesquisa		20
2	Número de residentes médicos formados/ano na Rede de Serviços do SUS	60 residentes/ano	4

25

3	Número de residentes multiprofissionais formados/ano na Rede de Serviços do SUS	30 residentes/ano	3
4	Vagas em capacitações ofertadas para a Rede de Atenção à Saúde	10 %	7
5	Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU	12 novas pesquisas/ano	3
6	Revista Científica do HU com qualificação na CAPES, com publicação de artigos	12 artigos/ano	3
8.4	Metas de Avaliação		15
1	Índice de Satisfação do Usuário	80 %	5
2	Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria	100 %	5
3	Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria	75 % de retorno até 30 dias	5
TOTAL			100

8.2 Metas qualitativas para os meses de setembro de 2018 em diante:

Nº	Indicador	Meta	Pontuação
			Previsto
8.1	Metas assistenciais e políticas prioritárias		50
1	Tempo médio de permanência Cl. Médica	10 dias	≤10 = 8 >10 >13 = 4 >13 = 0
2	Tempo médio de permanência Cl. Cirúrgica	4 dias	≤4 = 8 >5 <8 = 4 >8 = 0
3	Taxa mortalidade institucional	4,50 %	≤4,5 = 8 >4,5 <9 = 4 >9 = 0
4	Taxa de infecção de cirurgias limpas	5,00 %	≤5 = 8
5	Densidade de infecção relacionada a cateter venoso central (Infecção primária de corrente sanguínea - IPCS)	5 ‰	≤5 = 6 >5 <6 = 3 >6 = 0
6	Taxa de ocupação de leitos de UTI	90,00 %	>90 = 6 <90 >75 = 3 <75 = 0
7	Taxa de ocupação de leitos	80,00 %	>80 = 6 <80 >65 = 3 <65 = 0
8.2	Metas de gestão		15
1	Número de Protocolos Clínicos Implantados por ano	4 protocolos	5

2	Número de procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) regulados pela Central de Regulação	70 %	5
3	Número de Leitos na Central de Regulação	70 %	5
8.3	Metas de Ensino e Pesquisa		20
2	Número de residentes médicos formados/ano na Rede de Serviços do SUS	60 residentes/ano	4
3	Número de residentes multiprofissionais formados/ano na Rede de Serviços do SUS	30 residentes/ano	3
4	Vagas em capacitações ofertadas para a Rede de Atenção à Saúde	10 %	7
5	Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU	12 novas pesquisas/ano	3
6	Revista Científica do HU com qualificação na CAPES, com publicação de artigos	12 artigos/ano	3
8.4	Metas de Avaliação		15
1	Índice de Satisfação do Usuário	80 %	5
2	Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria	100 %	5
3	Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria	75 % de retorno até 30 dias	5
TOTAL			100

Para o cálculo do Tempo médio de permanência da CI. Médica serão consideradas as internações clínicas e pediátricas.

Para alcance das metas qualitativas a partir do segundo trimestre o tempo médio de permanência da clínica cirúrgica será reduzido para 3,5 dias, com taxa de ocupação aproximada de 89% nesta clínica.

Para cálculo do indicador taxa de ocupação de leitos, serão desconsiderados os 19 leitos de hospital-dia, não enquadrados como leito hospitalar de internação, em conformidade com a Portaria SAS/MS nº 312/2002 que estabelece a Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar.

Para cálculo dos indicadores Taxa de ocupação de leitos e Taxa de ocupação de leitos de UTI a fonte será o AGHU.

9 - METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Documento Descritivo.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação, e conforme a pontuação obtida, após a análise de desempenho, deverá

27

ser realizado o repasse considerando os quadros a seguir:

REMUNERAÇÃO MENSAL – METAS QUALITATIVAS – JULHO e AGOSTO/2018		
Desempenho geral das Metas Qualitativas	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
90 pontos ou mais	100% dos 40% Pré-fixado	286.640,95
80 a 89 pontos	90% dos 40% Pré-fixado	257.976,86
65 a 79 pontos	80% dos 40% Pré-fixado	229.312,76
59 a 64 pontos	70% dos 40% Pré-fixado	200.648,67
41 a 58 pontos	60% dos 40% Pré-fixado	171.984,57
Até 40 pontos	50% dos 40% Pré-fixado	143.320,48

REMUNERAÇÃO MENSAL – METAS QUALITATIVAS – A PARTIR DE SETEMBRO/2018		
Desempenho geral das Metas Qualitativas	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
90 pontos ou mais	100% dos 40% Pré-fixado	484.602,52
80 a 89 pontos	90% dos 40% Pré-fixado	436.142,27
65 a 79 pontos	80% dos 40% Pré-fixado	387.682,02
59 a 64 pontos	70% dos 40% Pré-fixado	339.221,76
41 a 58 pontos	60% dos 40% Pré-fixado	290.761,51
Até 40 pontos	50% dos 40% Pré-fixado	242.301,26

10 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Contrato o HU-UFJF receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido no presente Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

10.1 – Período de julho e agosto de 2018:

I. Valor Pré-Fixado, composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de R\$ 716.602,38 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos), e incentivos financeiros, no valor mensal de R\$ 436.111,38 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 1.152.713,76 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos). O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com os itens 6, 7, 8 e 9 do presente Documento, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar, ou seja, excetuam-se os incentivos, e tem a seguinte composição:

- a) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, no valor mensal de R\$ 429.961,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas.
- b) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, no valor mensal de R\$ 286.640,95 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Qualitativas.

II. Valor Pós-Fixado, composto pelo valor de remuneração dos serviços de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e pelos procedimentos pagos pelo Fundo de

Ações Estratégicas de Compensação – FAEC, sendo repassados ao HU-UFJF de acordo com a produção, resultante do processamento do SIA e SIH/SUS, e autorização pelo gestor contratante, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

No quadro a seguir é apresentada a Programação Orçamentária referente a pactuação para os meses de julho e agosto/2018:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – JULHO E AGOSTO/2018		
PÓS-FIXADO	Mensal (R\$)	Julho e Agosto/2018 (R\$)
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	280.000,00	560.000,00
FAEC	580.000,00	1.160.000,00
Subtotal	860.000,00	1.720.000,00
PRÉ-FIXADO	Mensal (R\$)	Julho e Agosto/2018 (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	716.602,38	1.433.204,76
Incentivo – Incentivo da Contratualização – Port. 24, de 6 de janeiro de 2006 – MS/GM e Incentivo – Adicional ao IAC – Port. 3.132, de 24 de dezembro de 2008 – MS/GM	79.673,99	159.347,98
Incentivo – FIDEPS – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 – MS/GM (Origem: PRT MS/GM 3410/2013. Art. 17. § 1º, V)	40.881,00	81.762,00
Incentivo – Interministerial – Port. 775, de 24 de maio de 2005 – MS/GM	84.508,33	169.016,66
Incentivo – REHUF – Port. 1.929, de 19 de julho de 2010 – MS/GM	73.096,74	146.193,48
Incentivo – Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar de Interesse Nacional (REVEH) – Port. 2.413, de 11 de novembro de 2016 – MS/GM	5.000,00	10.000,00
Incentivo – CAPS II – Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 – MS/GM (que revoga por consolidação a Port. 3.089, de 23 de dezembro de 2011 – MS/GM) e Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.497, de 20 de junho de 2017.	33.086,25	66.172,50
Incentivo – PROHOSP - Resolução SES/MG nº 6.001, de 06 de dezembro de 2017 - Fonte de Recursos Estadual	85.450,99	170.901,98
Incentivo - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Portaria Nº 3.099, de 28 de dezembro de 2016.	34.414,08	68.828,16
Subtotal	1.152.713,76	2.305.427,52
TOTAL – JULHO E AGOSTO/2018	2.012.713,76	4.025.427,52

10.2 – Período a partir de setembro de 2018:

I. Valor Pré-Fixado, composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de R\$ 1.211.506,30 (um milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos), e incentivos financeiros, no valor mensal de R\$ 436.111,38 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 1.647.617,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao

alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com os itens 6, 7, 8 e 9 do presente Documento, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar, ou seja, excetuam-se os incentivos, e tem a seguinte composição:

a) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, no valor mensal de R\$ 726.903,78 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos), excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas.

b) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, no valor mensal de R\$ 484.602,52 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas.

II. Valor Pós-Fixado, composto pelo valor de remuneração dos serviços de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC, sendo repassados ao HU-UFJF de acordo com a produção, resultante do processamento do SIA e SIH/SUS, e autorização pelo gestor contratante, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

No quadro a seguir é apresentada a Programação Orçamentária referente a pactuação para os meses de setembro/2018 a junho/2019:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SETEMBRO/2018 a JUNHO/2019		
PÓS-FIXADO	Mensal (R\$)	Setembro/2018 a Junho/2019 (R\$)
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	280.000,00	2.800.000,00
FAEC	580.000,00	5.800.000,00
Subtotal	860.000,00	8.600.000,00
PRÉ-FIXADO	Mensal (R\$)	Setembro/2018 a Junho/2019 (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.506,30	12.115.063,00
Incentivo – Incentivo da Contratualização – Port. 24, de 6 de janeiro de 2006 – MS/GM e Incentivo – Adicional ao IAC – Port. 3.132, de 24 de dezembro de 2008 – MS/GM	79.673,99	796.739,90
Incentivo – FIDEPS – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 – MS/GM (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 17, § 1º, V)	40.881,00	408.810,00
Incentivo – Interministerial – Port. 775, de 24 de maio de 2005 – MS/GM	84.508,33	845.083,30
Incentivo – REHUF – Port. 1.929, de 19 de julho de 2010 – MS/GM	73.096,74	730.967,40
Incentivo – Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar de Interesse Nacional (REVEH) – Port. 2.413, de 11 de novembro de 2016 – MS/GM	5.000,00	50.000,00
Incentivo – CAPS II – Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 – MS/GM (que revoga por consolidação a Port. 3.089, de 23 de dezembro de 2011 – MS/GM) e Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.497, de 20 de junho de 2017.	33.086,25	330.862,50
Incentivo – PROHOSP - Resolução SES/MG nº 6.001, de 06 de dezembro de 2017 – Fonte de Recursos Estadual	85.450,99	854.509,90

Incentivo - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Portaria Nº 3.099, de 28 de dezembro de 2016.	34.414,08	344.140,80
Subtotal	1.647.617,68	16.476.176,80
TOTAL – SETEMBRO/2018 a JUNHO/2019	2.507.617,68	25.076.176,80

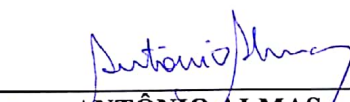
10.3. Considerando a programação orçamentária apresentada para o primeiro ano (julho/2018 a junho/2019), o presente contrato tem, portanto, valor anual equivalente ao total de R\$ 29.101.604,32 (vinte e nove milhões, cento e um mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

10.4. A partir do segundo ano da vigência contratual, caso não haja revisão do documento descritivo, prevalecerão as metas mensais vigentes a partir de setembro de 2018, perfazendo o valor anual equivalente ao total de R\$ 30.091.412,16 (trinta milhões, noventa e um mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos).


11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Contrato será realizado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na cláusula sétima deste Contrato, observada ainda, a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta nos itens nº 5 e 7 deste Documento Descritivo.

Juiz de Fora,




ANTÔNIO ALMAS
 PREFEITO DE JUIZ DE FORA

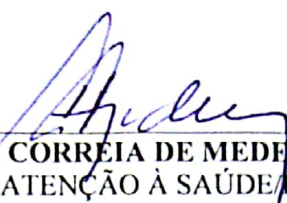


ELIZABETH JUCA E. M. JACOMETTI
 SECRETÁRIA DE SAÚDE/PJE

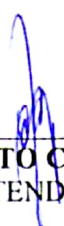
Itaboray
 Secretário Adjunto de Saúde
 Prefeitura de Juiz de Fora



KLEBER DE MELO MORAIS
 PRESIDENTE DA EBSERH



ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE/EBSERH



DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DO HU-UFJF

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: